



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

GABINETE DO PREFEITO

LAVRAS - MINAS

LEI MUNICIPAL Nº 931

Fixa Subvenções Para o Exercício  
de 1975.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder, no Exercício de 1975, subvenções para as seguintes entidades:

1. Promoções Carnavalescas e Festas Cívicas.....	50.000,00
2. Promoções Turísticas e Festas Populares .....	7.500,00
3. Polícia Mirim de Lavras .....	14.400,00
4. Caixa da Escola Estadual "Firmino Costa".....	1.000,00
5. Caixa da Escola Estadual "Álvaro Botelho".....	1.000,00
6. Caixa da Escola Estadual "Paulo Menicucci".....	1.000,00
7. Caixa da Escola Estadual "Francisco Sales".....	1.000,00
8. Caixa da Escola Estadual "Pe. Dehon".....	1.000,00
9. Caixa da Escola Estadual "Tiradentes".....	1.000,00
10. Caixa da Escola Estadual "Oscar Botelho".....	1.000,00
11. Caixa da Escola Estadual "Azarias Ribeiro".....	1.000,00
12. Classe Pré-Primária "Dra. Dâmina".....	1.000,00
13. Campanha Nacional de Educandários Gratuitos.....	10.000,00
14. Posto de Puericultura "Izabel a Redentora".....	3.000,00
15. Abrigo dos Inválidos de Lavras .....	8.000,00
16. Orfanato Augusto Silva .....	4.000,00
17. Sociedade São Vicente de Paula .....	10.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

GABINETE DO PREFEITO

LAVRAS - MINAS

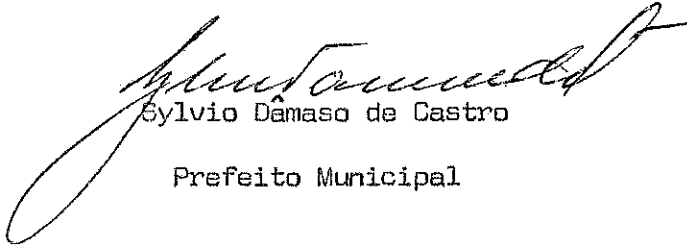
21. Euterpe Operária .....	3.500,00
22. Obra do Berço .....	3.000,00
23. Roda da Amizade .....	4.000,00
24. Conselho Municipal de Esportes .....	20.000,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 3 de outubro de 1974.

  
Sylvio Damaso de Castro  
Prefeito Municipal